MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria n° 3686 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 64/2026 - CAI–CGGP (23151.003010/2026-16),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital nº 26/2026, que torna público a realização do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o exercício 2027, nos termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.991/2019 e alterações do Decreto nº 10.506/2020, da Instrução Normativa nº 21/2021 e alterações da Instrução Normativa nº 69/2021 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANI DA SILVA WINGLER
Diretora-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 534, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL INTERNO Nº 26/2026

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PÓS-DOUTORADO

O CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes) torna pública a realização do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o exercício 2027, nos termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.991/2019 e alterações do Decreto nº 10.506/2020, da Instrução Normativa nº 21/2021 e alterações da Instrução Normativa nº 69/2021 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas serão preenchidas por servidores cuja área pretendida atenda à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2027.

1.2 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores docentes do *campus* Cachoeiro de Itapemirim para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação s*tricto sensu* e Pós-doutorado no ano de 2027**.**

1.3 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e Pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.4 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas **não garante o afastamento automático**, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

1.6 O afastamento dos servidores docentes poderá ser negado caso haja impossibilidade de manutenção das atividades do setor em que estiver vinculado, após realização de um plano de ação que busque viabilizar a concessão.

1.7 O servidor em afastamento, terá suspenso, sem implicar na revogação da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais ocupacionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: de 16 a 25/10/2025.**

2.2 As inscrições serão realizadas via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato pdf, endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

b) Anexo I da Política de Capacitação do Ifes preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser apresentada em **arquivo único**, em formato pdf. (Anexo II desta edital)

b.1) Para contagem dos prazos previstos nos itens "1.1" e "3.1" será considerada como data de referência, a publicação do presente edital.

2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão designada para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada de acordo com os itens constantes na Planilha de Pontuação;

2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores docentes efetivos lotados no *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

2.10.1 Até o início do afastamento pretendido, o servidor deverá ter sido aprovado em estágio probatório.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS n° 46/2018.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II – Documento não referenciado no item da Planilha de Pontuação;

III - Produção lançada em item diferente do correto;

IV – Documentos que não se enquadrem nos itens constantes no Anexo I da Política de Capacitação do Ifes.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade.

II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

Instituto Federal do Espírito Santo (assinado digitalmente no GeDoc por SILVANO DA SILVA WINGLER (Diretor(a) Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

3.4. A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) ano a partir da homologação e poderá ser utilizada para afastamentos iniciados até 31 de dezembro de 2027.

3.4.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.4.2 Caso o servidor aprovado não se afaste dentro do prazo previsto, a vaga poderá ser destinada para o Cadastro de Reserva do edital.

3.4.3 O processo de solicitação do afastamento deverá ser aberto com no mínimo **30 (trinta) dias de antecedência** do seu início.

3.4.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, na área correspondente a editais internos (https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-internos).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas ou a comissão designada para a finalidade deste edital, ficará responsável por:

I. Receber a inscrição via Sipac quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

II. Encaminhar os documentos recebidos para a Comissão de execução do edital.

5.2. A Comissão de execução do edital ficará responsável por:

I. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

II. Analisar os recursos;

III. Divulgar os resultados deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

6.2. Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - Divulgação do edital;

II - Resultado preliminar;

III - Resultado final.

6.3 **A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática.** O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo IV deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

I - Do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus via Documento no Sipac, que encaminhará para análise da comissão de execução do edital.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

7.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
16/10/2026	Divulgação do edital
16 a 25/10/2026	**Período de inscrições**
26 a 28/10/2026	Período de Análise
29/10/2026	Resultado preliminar no site do campus
30/10/2026	Recursos sobre resultado preliminar via Sipac
03/11/2026	Homologação do Resultado Final no Gedoc.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da seleção objeto deste edital implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições legais previstas nesse edital.

9.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

9.3 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas com os servidores designados para comporem a Comissão de execução.

9.4 Esta classificação é válida apenas para os afastamentos compreendidos no exercício de 2027, e poderá ser utilizada apenas no *campus* Cachoeiro.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de outubro de 2026.

Silvani da silva Wingler
Diretora Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 3686, de 19 de novembro de 2025

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: / /
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? ❒SIM ❒NÃO QUAL?	

DADOS DO PEDIDO

Afastamento pretendido:

Mestrado: _____meses
Doutorado: _____meses
Pós-Doutorado:_____meses

***Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto n° 9.991/2019.**

PROJETO DE PESQUISA (No máximo 2000 caracteres):

Data:____/____/_____.

Assinatura do Requerente

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PÓS-DOUTORADO ESPECIALIZAÇÃO OUESTÁGIO (PARCIAL OU INTEGRAL)

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	**Subitens**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação comprovada**
1. Tempo de serviço **(25 pontos)**	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico - Científica nos últimos 5 anos **(20 pontos)**	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional **(25 pontos)**	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida **(10 pontos)**	4.1. Mestrado	10	
	4.2. Doutorado	5	
	4.3. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) **(20 pontos)**	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
	TOTAL	100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO III - PREVISÃO DE VAGAS PARA 2026

VAGAS	DATA
2	1º semestre/2027
0	2º semestre/2027
0	Cadastro de reserva

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de execução do edital

Recurso relativo a _____

Eu, _____, venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Servidor

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO V – SUGESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DOS ITENS

Itens	Subitens	Tipo de documento a ser apresentado
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes	Declaração emitida pela CGGP
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação	Declaração emitida pela Instituição Federal o qual se deu o tempo de serviço
2. Produção Acadêmico - Científica nos últimos 5 anos	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros	Apresentar cópia da capa do livro, do ISBN, da ficha catalográfica e do índice/sumário
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	Apresentar cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam) ou cópia da capa do livro, do ISBN, da ficha catalográfica e do índice/sumário ou outro documento equivalente que comprove a produção
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	Declaração de orientação de trabalho de alunos emitida pela Instituição de ensino
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	Certificado, declaração, portaria ou similares
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição	Histórico ou declaração emitida pela Instituição ofertante do curso pretendido
3. Experiência Profissional	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso	Declaração emitida pela CGGP
	3.2 Experiência na área pretendida	Certificado, declaração, portaria ou similares
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria	Portaria
4. Titulação Pretendida	4.4. Mestrado	Não se aplica (já indicado na ficha de inscrição)
	4.5. Doutorado	
	4.6. Pós-Doutorado	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento)	5.1. Nenhuma vez	Relatório de afastamentos emitido pela CGGP acompanhado de declaração do servidor informando se houve ou não a concessão de custeio pelo Ifes para qualificação
	5.2. Uma vez	
	5.3. Mais de uma vez	

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO SERVIDOR INFORMANDO SE HOUVE OU NÃO A CONCESSÃO DE CUSTEIO PELO IFES PARA QUALIFICAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **NOME DO(A) DOCENTE**, Matrícula Siape nº XXXXXXX, lotado no campus **NOME DO CAMPUS DE LOTAÇÃO**, do Instituto Federal do Espírito Santo, por meio desse termo, declaro que (**TIVE X QUALIFICAÇÕES OU NÃO TIVE QUALIFICAÇÕES**) de custeio de qualificação concedida e responsabilizo-me pela total veracidade do fato.

LOCAL, DATA de MÊS de ANO

Nome do(a) docente
Assinatura do(a) DOCENTE ou assinatura digital.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por SILVANI DA SILVA WINGLER (Diretora-Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 94FF022B-8C3B5B63-3B342401-598837F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br